



# Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94  
PC TRES PODERES

NOTA EMPENHO		Numero	135	Processo:	
Ficha	11	Data	05/04/2023	Requi	Venci 10/04/2023
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc OUTROS
Fornecedor		ELIAS BUENO DE SOUZA		513.499.651-20	Cod 1223
Endereço		RUA JOSE ROSALINO		0 NOVA XAVANTINA	78690-000

### Recurso/Aplicação

500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 1 Recursos Livres (Não Vinculados)  
 001 Ordinário  
 001 Recursos Proprios do Municipio

### Material/Serviço

DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DO VEREADOR, EM REFERENCIA AO MES DE MARÇO DE 2023.

OR - Ordinário                    PODER LEGISLATIVO  
 01 01 01                        GABINETE DO PRESIDENTE  
 01                                 RESTITUIÇÕES  
 3.3.90.93.02                    APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA  
 01.031.0101.2001.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
615.818,17	105.245,81	<b>888,69</b>	509.683,67

**888,69** oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos \*\*\*\*\*

### Autorizado

05/04/2023

\_\_\_\_\_  
 ELIAS BUENO DE SOUZA  
 PRESIDENTE

### Contabilizado

05/04/2023

\_\_\_\_\_  
 GISENE GOMES GUIMARÃES  
 CONTADORA - CRC: 017155/MT



# Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>		Numero	<b>135 / 1</b>		Processo:
Ficha	11	Data	05/04/2023	Requi	Venci 10/04/2023
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc OUTROS
Fornecedor		ELIAS BUENO DE SOUZA		513.499.651-20	Cod 1223
Endereço		RUA JOSE ROSALINO		0 NOVA XAVANTINA	78690-000

<b>Recurso/Aplicação</b>	<b>Material/Serviço</b>
500 Recursos não Vinculados de Impostos	DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DO VEREADOR, EM REFERENCIA AO MES DE MARÇO DE 2023.
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinario	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR  
01 01 01 PODER LEGISLATIVO  
01 GABINETE DO PRESIDENTE  
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES  
01.031.0101.2001.0000 APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
888,69	888,69	<b>888,69</b>	0,00

**888,69** oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos \*\*\*\*\*

<b>Autorizado</b>	<b>Contabilizado</b>
05/04/2023	05/04/2023
_____ ELIAS BUENO DE SOUZA PRESIDENTE	_____ ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA RESP. ATESTO DA LIQUIDAÇÃO

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

VEREADOR

Elias Bueno de Souza

MÊS/ANO: Março/2023

VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO

RS: 888,69

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
2953	30/03/2023	Combustível	225,36
14360	20/03/2023	Combustível	236,00
142866	10/03/2023	Combustível	247,98
142695	07/03/2023	Combustível	112,36
00001315893337	09/03/2023	Telefonia	66,99

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

  
Elias Bueno de Souza

Nova Xavantina – MT, 03 de Abril de 2023

Protocolo

Recebi em: 04/04/2023

Assinatura: 

**PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO**

**Prestação de contas:**

- Favorável
- Parcialmente Favorável
- Desfavorável

**Data:** 05/04/2023

Processo n: 053/2023-CL

André A. Magalhães  
Assinatura

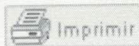
**PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE**

**Prestação de contas:**

- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

**Data:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura



		<b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP</b>	
		CNPJ: 24.200.611/0001-41	
		AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 779, POSTO, JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA, MT	
<b>GASOLINA C.COMUM (Código: 2-1)</b>		<b>Vi. Total</b>	
Qtde.:19,541	UN: LT	Vi. Unit.: 5,75	<b>112,36</b>
<b>Qt. total de itens:</b>		1	
<b>Valor a pagar R\$:</b>		<b>112,36</b>	
<b>Forma de pagamento:</b>		<b>Valor pago R\$:</b>	
Cartão de Crédito		112,36	
Troco		NaN	
<b>Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$</b>		0,00	

**Informações gerais da Nota****EMISSÃO NORMAL**

Número: 142695 Série: 2 Emissão: 07/03/2023 13:15:30 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151230102874211 07/03/2023 12:15:38

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

**Chave de acesso**Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>**Chave de acesso:**

5123 0324 2006 1100 0141 6500 2000 1426 9510 7131 5309

**Consumidor**

CPF: 513.499.651-20

Nome:

**Informações de interesse do contribuinte**

Tributos Aproximados: R\$ 17,42 (15,50%) Federais, R\$ 28,31 (25,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 45,73 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)

Data/Hora Impressão: 03/04/2023 16:35:28



Telefonica Brasil S.A.  
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT  
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315893337  
Código Cliente: 00000151050750

MÊS REFERÊNCIA: 03/2023  
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA  
R NA Rua Buenos Ayres 01  
Parque dos buritis  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO  
21/03/2023

VALOR A PAGAR (R\$)  
96,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(eliasbuenonx@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/02/23 A 05/03/23)

VIVO CELULAR	96,99
<b>Total a pagar</b>	<b>96,99</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Essencial 20GB	1	96,99
(+) Serviços Digitais	-	-
<b>Subtotal Vivo Pós</b>		<b>96,99</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>96,99</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>96,99</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-99246-5080 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Accesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Essencial 20GB: 146/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

ELIAS BUENO DE SOUZA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

21/03/2023

96,99

Cód. Débito Automático      Nº da Conta      Nº da Fatura      Mês Referência  
1315893337-2      00001315893337      00000317544460      03/2023

846100000005      969900551009      013158933377      923035444606



Pagar  
via Pix





Telefonica Brasil S.A.  
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT  
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315893337  
Código Cliente: 00000151050750

Elias Bueno de Souza  
R NA Rua Buenos Ayres 01  
Parque dos buritis  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 513.499.651-20  
Inscrição Estadual: ISENT0  
Número da Conta: 00001315893337

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.  
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque  
CNPJ: 02.558.157/0027-00  
I.E.: 132123142

Nº NFST: 23011183/03/2023  
Período: 06/02/2023 a 05/03/2023  
Atende o convênio: 115/2003  
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1  
Emissão: 09/03/2023  
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	66,99

TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A. 66,99

#### Informações Complementares

ICMS	19,00%	Base de Cálculo	R\$ 66,99	Valor ICMS	R\$ 12,73	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 54,26	Valor PIS	R\$ 0,35	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 54,26	Valor COFINS	R\$ 1,63	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,52 e Funtel 0,5% = R\$0,26 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.  
Autenticação digital: 3af71f6c68748f120366e2d751be8a6f



Telefonica Brasil S.A.  
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT  
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315893337  
Código Cliente: 00000151050750

ELIAS BUENO DE SOUZA  
R NA Rua Buenos Ayres 01  
Parque dos buritis  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

MÊS REFERÊNCIA: 03/2023  
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023

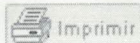
DETLHAMENTO DA SUA CONTA (DE 06/02/23 A 05/03/23)


> SEU NÚMERO VIVO: 66-99246-5080

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)		
Vivo Selfie Essencial 20GB	-	1	1	66,99		
<b>Subtotal</b>				<b>66,99</b>		
		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)		
Vivo Avisa Grátis		ILIMITADO	-	0,00		
Apps Ilimitados Selfie		-	1,47GB	0,00		
Franquia de Internet		20,00GB	865,71MB	0,00		
Minutos - Brasil		ILIMITADO	09m00s	0,00		
		BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB		2,46GB	0,00	
<b>OUTROS LANÇAMENTOS</b>						
<b>SERVIÇOS DIGITAIS</b>						
TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74						
VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)		
Vivo Pos Serviço Digital I	-	-	-	-		
NBA Básico	-	-	-	1,00		
Skeelo Premium	-	-	-	27,00		
Goread	-	-	-	2,00		
<b>Subtotal</b>				<b>30,00</b>		

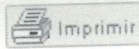




		<b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP</b> CNPJ: 24.200.611/0001-41 AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO , 779 , POSTO , JARDIM ALVORADA , NOVA XAVANTINA , MT	
<b>ETANOL HID. COMBUSTIVEL (Código: 3-1)</b> Qtde.:65,258 UN: LT Vi. Unit.: 3,8		<b>Vi. Total</b> <b>247,98</b>	
<b>Qtde. total de itens:</b>		<b>1</b>	
<b>Valor a pagar R\$:</b>		<b>247,98</b>	
<b>Forma de pagamento:</b>		<b>Valor pago R\$:</b>	
Cartão de Crédito		247,98	
Troco		NaN	
<b>Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$</b>		<b>0,00</b>	

<b>Informações gerais da Nota</b>	
<b>EMISSÃO NORMAL</b> Número: 142866 Série: 2 Emissão: 10/03/2023 07:18:26 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 151230107273144 10/03/2023 06:18:34 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05	
<b>Chave de acesso</b> Consulte pela Chave de Acesso em <a href="http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce">http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce</a>	
<b>Chave de acesso:</b> 5123 0324 2006 1100 0141 6500 2000 1428 6611 0071 8266	
<b>Consumidor</b> CPF: 513.499.651-20 Nome:	
<b>Informações de interesse do contribuinte</b> Tributos Aproximados: R\$ 17,36 (7,00%) Federais, R\$ 31,00 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 48,36 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)	

Data/Hora Impressão: 03/04/2023 16:36:33


**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP**

 CNPJ: 24.200.611/0001-41  
 AVENIDA MINISTRO JOAO ALFERTO, 779, POSTO, JARDIM ALVORADA, NOVA  
 XAVANTINA, MT

ETANOL HID. COMBUSTIVEL (Código: 3-1 )	Vi. Total
Qtde.:62,106 UN: LT Vi. Unit.: 3,8	236,00
Qt. total de itens: 1	
Valor a pagar R\$: <b>236,00</b>	
Forma de pagamento: Valor pago R\$:	
Dinheiro 236,00	
Troco NaN	
0,00	
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	

**Informações gerais da Nota**
**EMISSÃO NORMAL**

Número: 143601 Série: 2 Emissão: 20/03/2023 17:58:02 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 15123012350677 20/03/2023 16:57:48

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

**Chave de acesso**

 Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>
**Chave de acesso:**

5123 0324 2006 1100 0141 6500 2000 1436 0112 0175 8025

**Consumidor**



CPF: 513.499.651-20

Nome:

**Informações de interesse do contribuinte**

 Tributos Aproximados: R\$ 16,52 (7,00%) Federais, R\$ 29,50 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais,  
 Total Tributos: R\$ 46,02 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 -  
 Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)

Data/Hora Impressão: 03/04/2023 16:39:13

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA</b> AV PARANA, 121 - SANTA MONICA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)9650-1495</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p><b>Nº 2953</b> <b>SÉRIE 2</b> <b>FOLHA 1/1</b></p>	 CHAVE DE ACESSO <b>5123 0321 1654 0100 0171 5500 2000 0029 5310 2653 3935</b>
	<p>1</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO <b>151230024885647 30/03/2023 16:42:40</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 135632790	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 21.165.401/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ELIAS BUENO DE SOUZA		<b>513.499.651-20</b>	30/03/2023
ENDEREÇO RUA BUENOS AYRES, S/N	BAIRRO / DISTRITO PARQUE DOS BURITIS	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 30/03/2023
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	FONE / FAX (66)9246-5080	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 16:42

FATURA / DUPLICATA
--------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 225,36	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 225,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1947	ETANOL HID GRID	22071090	060	5656	LI	59,462	3,790	225,36	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME: ELIAS BUENO DE SOUZA CPF/CNPJ: 513.499.651-20RG/IE: PLACA: KM:0 ASS.: DADOS AD.: FUNCIONARIO: GABRIEL LIMA DINIZ  PROCON - FONE 151 ou 65 3613-8500 - Av. Historiador Rubens de Mendonca, No. 917, Bairro Araes, Edifício Eldorado Executive Center, Cuiaba - MT / Trib aprox R\$: 1,13 (0,50 %) Fed e 19,16 (8,50 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br B357E1	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

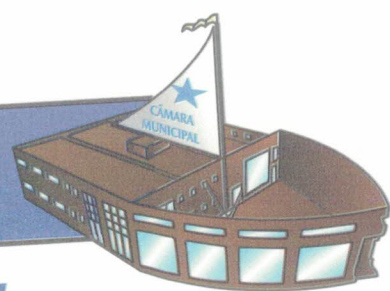
Produzido por Meta Tecnologia - [www.metaposto.com.br](http://www.metaposto.com.br) Emitido por Meta Posto .net v4.00 - [www.metaposto.com.br](http://www.metaposto.com.br)

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/03/2023 VALOR TOTAL: 225,36 DESTINATÁRIO: ELIAS BUENO DE SOUZA - RUA BUENOS AYRES, S/N, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT		<b>NF-e</b> <b>Nº 2953</b> <b>SÉRIE 2</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

**INTERESSADO:** Vereador Presidente

**ASSUNTO:** Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de **fevereiro de 2023**.

**PARECER Nº 053/2023-CL**

## I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Elias Bueno de Souza**, correspondente ao período de **Março de 2023**.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

**Art. 2º.** A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

**§1º.** A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

**§2º.** Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

**I** – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

**a)** Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

**b)** Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

**II** – Alimentação;

**III** – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

- IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;
- V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Elias Bueno de Souza**, constam gastos com 'combustível' (alínea 'a' do inciso I), e 'telefonia' (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

- I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;
- II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;
- III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

- I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;
- II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;
- III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;
- IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;
- V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

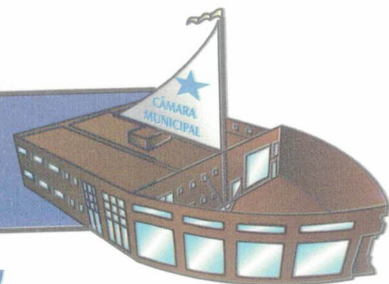
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’ e ‘telefonia’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, o relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** apresentou os documentos comprobatórios descritos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando referir-se a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** foi elaborado com a data de 03 de abril de 2023 e protocolado no dia 04/04/2023, desta forma, foi entregue após o prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

**Art. 1º.** Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Elias Bueno de Souza** requereu a importância de R\$ 888,69, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

### **Lei Municipal nº 2.356/2021**

**Art. 8º** Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

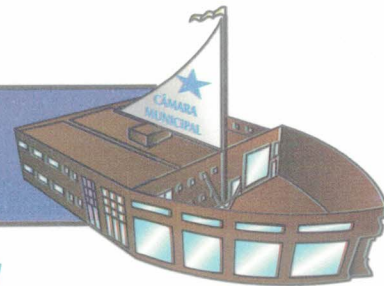
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O nosso maior compromisso é você!**

**Parágrafo Único** – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Março de 2023 ocorreram 04 (quatro) sessões ordinárias e o vereador **Elias Bueno de Souza** compareceu em todas, conforme livro de registro de frequência dos vereadores, sendo assim, não vislumbrou-se razões para a realização de descontos.

### III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

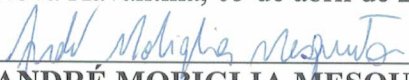
Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; porém apresentou o relatório após prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL COM RESSALVA** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de fevereiro de 2023.

A ressalva corresponde ao descumprimento do prazo de entrega, conforme previsto na legislação.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 05 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA**  
Auditor Público Interno

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



Câmara Municipal de Nova Xavantina

PC TRES PODERES  
15372402/0001-94

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00160

DATA: 05/04/2023 VENCTO:10/04/2023 PAGTO: 05/04/2023  
Credor...: ELIAS BUENO DE SOUZA CNPJ: 513.499.651-20 Cod: 1223  
Endereço: RUA JOSE ROSALINO CEP: 78690-000  
Cidade...: NOVA XAVANTINA

**Discriminação...:**  
DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DO VEREADOR, EM REFERENCIA AO MES DE MARÇO D E 2023.

Valor 888,69

(oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
135	/ 1	OR 010101	01.031.0101.2001.0000	3.3.90.93.00	R\$ 888,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 888,69
TOTAL . . . . .					R\$ 888,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 888,69

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 888,69

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 888,69

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 05/04/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	4.107-6	15568	888,69
TOTAL . . .			R\$ 888,69

Despesa paga em 05/04/2023 Com os recursos acima discriminados

SANDRA CESARIA DOS SANTOS  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: **QUITAÇÃO EM ANEXO** Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_





## Emissão de comprovantes

05/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:34:59  
132201322 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA  
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 05/04/2023  
NR. DOCUMENTO 551.322.000.015.568  
VALOR TOTAL 888,69

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELIAS BUENO DE SOUZA  
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 15.568-3  
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107  
=====  
NR.AUTENTICACAO 9.A4B.517.8A6.FA4.0CC

Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA C SANTOS.